



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS

RESOLUÇÃO Nº 73/2022, CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad Referendum*” Nº 65/2022-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA A RENOVAÇÃO DO PROJETO “FÁBRICA COLETIVA DE TALENTOS NO FUTEBOL FEMININO”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada (TED 024/2019-SNFDT/SEE/MC);

CONSIDERANDO o parecer favorável da Direção da Unidade Acadêmica Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE/UFAL);

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pela Resolução nº 39/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 65/2022-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), para renovação do projeto “Fábrica Coletiva de Talentos no Futebol Feminino”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 06 de setembro de 2022.

JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL